**ANEXO I**

**XIII EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO – 2016**

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Juntamente com a documentação descrita no item 6 do presente edital, o proponente deverá apresentar, de acordo com as respectivas categorias/modalidades, os seguintes itens na fase de Habilitação da Inscrição:

**I – CATEGORIA I: PRODUÇÃO**

**MODALIDADE PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO MODALIDADE PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM - ANIMAÇÃO**

**MODALIDADE PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO**

a. Sinopse do projeto;

b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.

c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.

d. Conceito do Longa-metragem – apresentação contendo a visão original do autor,

motivadora do desenvolvimento do projeto.

e. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si.

f. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretendem utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.

g. Apresentação de 10 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e

opcional para os demais).

h. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente

registrado em cartório, quando for o caso.

i. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

j. Cronograma de execução.

k. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

l. Carta de anuência e currículo de cada membro da equipe básica, a saber: Produtor, Diretor e Roteirista.

m. Tanto o Diretor quanto o Roteirista deverão comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade dos postulantes, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

n. As funções descritas na letra l devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe básica.

**MODALIDADE PRODUÇÃO PARA TV - OBRA SERIADA COM TEMÁTICA INFANTO-JUVENIL (FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO)**

a. Sinopse do projeto;

b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.

c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.

d. Conceito da obra – apresentação contendo a visão original do autor,

motivadora do desenvolvimento do projeto.

e. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si.

f. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretendem utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.

g. Apresentação de 5 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e

opcional para os demais).

h. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente

registrado em cartório, quando for o caso.

i. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

j. Cronograma de execução.

k. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

l. Carta de anuência e currículo de cada membro da equipe básica, a saber: Produtor, Diretor e Roteirista.

m. Tanto o Diretor quanto o Roteirista deverão comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade dos postulantes, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

n. As funções descritas na letra l devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe básica.

**MODALIDADE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - FICÇÃO**

**MODALIDADE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - ANIMAÇÃO**

**MODALIDADE PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO**

a. Sinopse do projeto;

b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.

c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.

d. Conceito do Curta-metragem – apresentação contendo a visão original do autor,

motivadora do desenvolvimento do projeto.

e. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si.

f. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretendem utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.

g. Apresentação de 5 Layouts do projeto (obrigatório para projetos de Animação e

opcional para os demais).

h. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente

registrado em cartório, quando for o caso.

i. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

j. Cronograma de execução.

k. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

l. Carta de anuência e currículo de cada membro da equipe básica, a saber: Produtor, Diretor e Roteirista.

m. Tanto o Diretor quanto o Roteirista deverão comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade dos postulantes, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

n. As funções descritas na letra l devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos. Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe básica.

**II – CATEGORIA II: DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO**

**MODALIDADE MANUTENÇÃO DE CINECLUBES**

a. Justificativa do projeto.

b. Comprovação mínima de 6 (seis) meses de atividades. A comprovação deve ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou relatório de sessão e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

c. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

d. Cronograma de execução.

e. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

f. No caso de propostas de exibição em ambientes fechados serão exigida(s) carta(s) de anuência(s) dos locais onde ocorrerão as sessões, podendo a(s) mesma(s) serem emitidas por Secretarias de Educação (no caso de escolas públicas) ou associações e outras instituições. Nos casos de exibição em praças e logradouros públicos não é necessária a prévia anuência.

g. Carta de anuência e currículo do Diretor de Programação e/ou Curador e/ou Coordenador Técnico do cineclube.

h. O Diretor de Programação e/ou Curador e/ou Coordenador Técnico deverá comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade dos postulantes, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

**MODALIDADE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ACERVO DESTINADO A CINECLUBES**

a. Justificativa do projeto.

b. Termo de cessão de direitos autorais dos filmes a serem distribuídos devidamente registrado em cartório.

c. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

d. Cronograma de execução.

e. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

f. Carta de anuência e currículo do Diretor de Programação e/ou Curador e/ou Coordenador Técnico.

g. O Diretor de Programação e/ou Curador e/ou Coordenador Técnico deverá comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade dos postulantes, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

**III – CATEGORIA III: FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**

**MODALIDADE CURSOS MODULARES DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**

a. Justificativa do projeto.

b. Currículo dos facilitadores/professores e/ou palestrantes.

c. Programação.

d. Carga horária e listagem de funções de acordo com o disposto no Anexo XV.

e. Metodologia pedagógica e de avaliação.

f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

g. Cronograma de execução.

h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

i. Carta de anuência e currículo do Coordenador Pedagógico e do(s) Professor(es) e/ou Oficineiro(s).

j. O Coordenador Pedagógico deverá comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade do postulante, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

**IV – CATEGORIA IV: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO**

**MODALIDADE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM**

a. Sinopse do projeto;

b. Justificativa do projeto.

c. Argumento do roteiro, contando a história segundo o recorte do filme e com no mínimo 10 (dez) laudas.

d. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si.

e. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

f. Cronograma de execução.

g. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

**V - CATEGORIA V: DISTRIBUIÇÃO**

**MODALIDADE DISTRIBUIÇÃO DE FILME DE LONGA METRAGEM**

a. Currículo do proponente.

b. Currículo da distribuidora.

c. Carta de anuência e currículo do Diretor.

d. O Diretor deverá comprovar residência no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano. Esta comprovação deverá ser feita mediante apresentação, no ato de inscrição, de dois comprovantes de residência com titularidade do postulante, sendo 01 (um) de um ano atrás e outro atualizado.

e. Número do certificado de produto brasileiro (CPB) da obra audiovisual.

f. Cópia de contratos ou pré-contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, quando houver.

g. Declaração de que a proponente não se encontra entre as vedações previstas no item 4.8. do edital.

h. Disponibilização da obra cinematográfica na internet, mediante envio de endereço (link) com acesso restrito ou público. No caso de documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada.

i. Orçamento de comercialização.

j. Estruturação financeira do projeto;

k. Projeto de comercialização da obra.